

**REGULAMENTO OFICIAL****CORRIDA DE RUA UNICON TELECOM 2026**

**Data:** 02 de agosto de 2026

**Local:** Ponte dos Carvalhos – Cabo de Santo Agostinho/PE

**Horário de Concentração:** 05h30

**Horário de Largada:** 06h00

**Realização:** UNICON TELECOM LTDA

**1. FINALIDADE DO EVENTO**

A Corrida de Rua Unicon Telecom 2026 é um evento esportivo de caráter participativo, recreativo e social, com o objetivo principal de:

- Incentivar a prática de atividades físicas;
- Promover hábitos saudáveis e qualidade de vida;
- Estimular a integração entre colaboradores, clientes e comunidade;
- Incentivar o esporte amador no município;
- Promover o bem-estar social.

Este evento NÃO possui caráter profissional, competitivo oficial ou federado, não sendo homologado por federação esportiva. Trata-se de uma corrida amadora e participativa.

**2. MODALIDADES**

O evento contará com as seguintes modalidades:

- Corrida de 5 km;
- Caminhada de 3 km.

Todas as modalidades são abertas ao público geral, respeitando as condições descritas neste regulamento.

**3. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

3.1. Poderão participar pessoas de ambos os sexos, devidamente inscritas.

3.2. Será permitida a participação de adolescentes a partir de 16 anos, mediante apresentação de autorização por escrito assinada pelo responsável legal.

3.3. A inscrição implica na aceitação total deste regulamento.

3.4. A organização poderá limitar o número de participantes por questões de segurança e logística.

#### **4. CARÁTER NÃO PROFISSIONAL**

4.1. Atletas profissionais poderão participar do evento.

4.2. Entretanto, a corrida não possui caráter profissional, competitivo oficial ou federado, mantendo natureza amadora, participativa e social.

4.3. A cronometragem, se realizada, terá caráter meramente informativo.

4.4. O objetivo central não é performance, mas sim incentivo à prática esportiva, saúde e integração social.

#### **5. RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE**

5.1. Ao se inscrever, o participante declara estar em condições físicas e de saúde adequadas para realizar atividade física.

5.2. A organização não se responsabiliza por problemas médicos pré-existentes não informados.

5.3. Recomenda-se avaliação médica prévia antes da participação.

5.4. Cada participante é responsável por sua própria hidratação e cuidados pessoais durante o percurso.

#### **6. SEGURANÇA**

6.1. O percurso será sinalizado.

6.2. Haverá apoio básico da organização durante o trajeto.

6.3. A organização poderá interromper a participação de qualquer atleta que apresente risco à própria integridade ou à de terceiros.

6.4. Em caso de condições climáticas adversas que coloquem os participantes em risco, o evento poderá ser alterado ou cancelado.

#### **7. DIREITO DE IMAGEM**

7.1. Ao participar do evento, o inscrito autoriza o uso de sua imagem, nome e voz para fins institucionais e promocionais da Unicon Telecom, sem ônus para a organização.

#### **8. KIT DO PARTICIPANTE**

8.1. A entrega dos kits ocorrerá em data previamente divulgada.

8.2. A retirada deverá ser feita mediante documento oficial com foto.



## 9. PREMIAÇÃO

9.1. Poderão ser concedidas medalhas ou certificados de participação.

9.2. Eventuais troféus terão caráter comemorativo.

9.3. Poderá haver premiação definida previamente pela organização, não configurando profissionalização ou caráter competitivo oficial do evento.

## 10. PERCURSO

O percurso terá aproximadamente 4,89 km, com largada e chegada na sede da Unicon Telecom, localizada na Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 359-A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE.

### Trechos do percurso:

- Av. Nossa Senhora do Bom Conselho – 200 m;
- Rua Otávio Rosa Lins – 475 m;
- Rua Antônio Marinho Vanderlei – 477 m;
- Av. Prefeito Diomedes – 1.080 m;
- Rua Primeiro de Maio – 412 m;
- Avenida Dois – 415 m;
- Retorno pela Av. Prefeito Diomedes – 365 m;
- Rua Diácono Abdias Valério de Oliveira – 720 m;
- Antiga Estrada Rodovia até a Unicon Telecom – 746 m.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Este evento é promovido pela **UNICON TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.424.652/0001-19.**

11.2. A essência da corrida é promover saúde, integração social e incentivo à prática esportiva.

11.3. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.